



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/PMT/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/PMT/2024**

**1 – OBJETO**

**Aquisição de Novas Baterias e Novo Controle RC para Drone DJI AIR 2S, para atender as necessidades da Polícia Militar do Município de Tijucas/SC, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.**

**2-JUSTIFICATIVA**

A aquisição das novas baterias e novo controle rc para o drone Dji 2s de fornecedores especializados é a solução mais adequada e fundamental para garantir a eficiência nas operações em que o drone é utilizado prestando um serviço de excelência para a comunidade.

As baterias e o controle RC atuais do drone DJI 2S estão em uso há cerca de 3 (três) anos, aproximando-se do fim de sua vida útil. Ocasionalmente:

**Redução Significativa da Autonomia de Voo:** As baterias não suportam mais a carga necessária para operações completas, limitando o tempo de voo e a efetividade das missões.

**Problemas de Funcionamento do Controle RC:** Falhas no controle RC podem comprometer a segurança e o controle preciso do drone, colocando em risco tanto o equipamento quanto a equipe e os civis no entorno.

**3- CONTRATADA**

**BC DRONES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.502.178/0001-60, estabelecida na Rua Martin Luther nº 111, Sala 102, – Victor Konder – Blumenau/SC – CEP 89.012-010.

**4- DO VALOR**

O valor será no total de **R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais)**.

**5 – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS / PRAZO DE EXECUÇÃO**

O material deve ser entregue no prazo de 30 dias corridos após o envio da Ordem de Compra (OC) ao Fornecedor. Com vigência até 31.12.2024.

Caso ocorra dano ao equipamento, no trajeto e entrega e descarga, o mesmo devem ser substituído pelo fornecedor imediatamente.

Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263-8140 -

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

## **6-DESCRIPTIVO TÉCNICO**

O CR DJI é um controle remoto que entrega uma experiência de operação excepcional para drones DJI.

Contando com uma estrutura leve, visor em FHD e bateria com longa duração, traz ainda os novos pinos de controle com molas duplas para uma melhor experiência de voo. Suporta também a tecnologia avançada de transmissão de vídeos DJI O3+.

## **7. DEVERES DO CONTRATADO:**

O Contratado deverá seguir conforme presente Termo de Referência na especificação do Item. Todo e qualquer custo, deverão estar consubstanciados no valor apresentado na proposta, e são de responsabilidade da empresa contratada.

## **8- DO VALOR ESTIMADO/PRETENDIDO DA CONTRATAÇÃO**

Os preços pesquisados de cada item foram determinados pela pesquisa de preço, com três fornecedores, estando os orçamentos anexos ao processo.

## **9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de validade da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será até 31.12.2024, contando a partir da data de publicação da respectiva Ata de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo tal prazo improrrogável.

## **10- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

A entrega do material, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da Contratada, deverá ser acompanhada e fiscalizada por funcionário designado, indicado na forma do art. 104, III, da Lei 14.133/2021.

**O recebimento e fiscalização da instalação serão feitos pelo Capitão PM Rômulo Rocha dos Reis e pelo P4-Setor de Logística (Cabos PM Marcio Costa Moreira e Andiego Dias de Assunção)**

O respectivo funcionário compete conferir, no recebimento dos produtos, a qualidade deles, de acordo com as especificações desse Termo de Referência, e ainda se os valores conferem com o que foi contratado, explicitados na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a que faz parte esse Termo de referência, seus anexos e na Ata.

Compete, ainda, recusar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações do referido Processo de Licitação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** relativo ao presente Termo de Referência.

## **11- DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE.**

Os preços deverão ser fixos e irremovíveis, salvo se houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

No caso de solicitação baseada na ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a alteração dos preços durante a vigência da Ata, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## **12 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de Nota Fiscal.

## **13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2.024.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Subelemento</b>
200	3	2017	3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00

## **13. DO CONTRATO**

**Da Alteração:** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **14- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

## **15- DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação da empresa **BC DRONES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.502.178/0001-60, estabelecida na Rua Martin Luther nº 111, Sala 102, – Victor Konder – Blumenau/SC – CEP 89.012-010, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 c/c Parecer Jurídico Favorável nº 202/2024/PGM.

**Conforme preceitua o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

**Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.**

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

#### **1.6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

**Tijucas (SC) 18 de julho de 2024.**

**LOISIANE DOS SANTOS**  
**Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**